



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 176704.- IMÓVEL: LOTE 01, CONJUNTO 15, QR - 104, SAMAMBAIA - DF.

CARACTERÍSTICAS: medindo 7,50m, de frente, 15,00m de fundos, 15,00m pela lateral direita, 7,00m pela lateral esquerda, 11,31m de chanfro, perfazendo a área de **193,00m²**, limitando-se pela frente com via pública, pelos fundos com o lote 01, pela lateral direita com o lote 23, pela lateral esquerda com via pública e chanfro com via pública.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede no Setor de Áreas isoladas Norte, bloco F, Edifício TERRACAP, CGC/MF n. 00.359.877/0001-73. **REGISTRO ANTERIOR:** registro n. **01**, livro n. **02**, matricula n. **104.352**, datado de **05.08.86**, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA - DF, aos 26 de janeiro de 2000. FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Francisco José de Alencar Araripe

R.01.176704.- **DOAÇÃO:** escritura pública de **13.12.99**, fls. **064/066**, do Livro **1558**, do 2º Ofício de Notas de Brasília, DF. **DOADORA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, acima qualificada. **DONATÁRIO: DISTRITO FEDERAL.** **PREÇO: R\$10,00.** Consta do título declaração da doadora, que o imóvel ora transacionado não faz parte do seu ativo permanente, razão pela qual deixou de apresentar a CND do INSS nos termos da OS/INSS n.º 207 e a C.Q.T.C.F nos termos do ato Declaratório n.º 085/97 da Secretaria da Receita Federal. Assim como, a guia do imposto de transmissão nos termos do artigo 4º do decreto 20673/99. DOU FÉ. TAGUATINGA - DF, aos 26 de janeiro de 2000. FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Francisco José de Alencar Araripe

R.02.176704.- **DOAÇÃO:** escritura pública mencionada no registro precedente. **DOADOR: DISTRITO FEDERAL.** **DONATÁRIO(A): MARIA DO CARMO COSTA PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, autônoma, CIRG n.º 001.818-SSP-DF, CIC n.º 097.896.341-53, residente e domiciliada nesta Capital. **PREÇO: R\$10,00.** Consta do título declaração da doadora, que o imóvel ora transacionado não faz parte do seu ativo permanente, razão pela qual deixou de apresentar a CND do INSS nos termos da OS/INSS n.º 207 e a C.Q.T.C.F nos termos do ato Declaratório n.º 085/97 da Secretaria da Receita Federal. Assim como, a guia do imposto de transmissão nos termos do artigo 4º do decreto 20673/99. **PRAZO DE CONSTRUÇÃO: 05 (cinco) anos.** DOU FÉ. TAGUATINGA - DF, aos 26 de janeiro de 2000. FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Francisco José de Alencar Araripe

CONTINUA NO VERSO!

MATRÍCULA N.º
176704

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ERZM8-2A4E9-EB6QW-BEWDIP>



Valide aqui
este documento


MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

AV.3/176704

DATA:13 de dezembro de 2021.

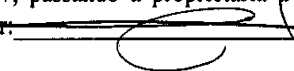
AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO SEM HABITE-SE

Atendendo a requerimento de Giuliano Campos Lourenço, datado de 03 de dezembro de 2021, procede-se a esta averbação para fazer constar a existência de uma construção com 85,00 m². Averbação feita com base apenas na declaração da parte, sem apresentação de regular habite-se, nos termos do artigo 247-A, da Lei 13865/2019. VALOR DECLARADO: R\$160.000,00. **Em decorrência desta averbação, fica SEM EFEITO a condição resolutiva objeto do R.2.** Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.4/176704

DATA:25 de maio de 2022.


RETIFICAÇÃO

Por Escritura Pública de Rerratificação, datada de 18 de março de 2022, lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília, DF, do livro 3601-E, às fls. 046, rerratificada por outra, datada de 09 de maio de 2022, livro 3614-E, folha 147, do mesmo Ofício de Notas, retifica-se o R.2, para fazer constar corretamento o estado civil da proprietária MARIA DO CARMO COSTA PEREIRA, qual seja: **CASADA** com DIVINO JUVÊNCIO CUNHA, inscrito no CPF/MF. sob nº 225.312.031-68, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, passando a proprietária a assinar: MARIA DO CARMO COSTA PEREIRA CUNHA. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/176704

DATA:25 de maio de 2022.


ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - VIUEZ

Atendendo a requerimento, datado de 03 de março de 2022, instruído com CERTIDÃO DE ÓBITO matriculada sob o nº 021089 01 55 2013 4 00085 262 0030444 90, expedida pelo 4º Ofício de Registro Civil do Gama - DF, procede-se a esta averbação para fazer constar que faleceu, aos 21 de agosto de 2013, DIVINO JUVÊNCIO CUNHA, qualificado na AV.4, passando o estado civil da proprietária MARIA DO CARMO COSTA PEREIRA CUNHA, a ser o de **viúva**. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.6/176704

DATA:25 de maio de 2022.

COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 23 de fevereiro de 2022, lavrada no 4º Ofício de Notas de Brasília, DF, livro 2830, folhas 128/137. VENDEDORA: MARIA DO CARMO COSTA PEREIRA CUNHA, do lar, demais qualificações no R.2, AV.4 e AV.5. COMPRADOR: **ISAQUE MARINHO ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.031.521-70, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$350.000,00. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.7/176704

DATA:25 de maio de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Escritura Pública, mencionada no R.6. DEVEDOR FIDUCIANTE: **ISAQUE MARINHO ALVES**, qualificado no R.6. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede nesta Capital. VALOR DA DÍVIDA: R\$280.000,00. FORMA DE PAGAMENTO: A quantidade de parcelas é de 360, sendo parcelas mensais e sucessivas. A data de vencimento inicial é 04 de abril de 2022. O sistema de amortização é a TABELA PRICE. JUROS: Taxa Efetiva de 8.8000% ao ano. Valor inicial da prestação: R\$2.252,18. FORMA DE REAJUSTE: A atualização do saldo devedor ocorre mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização aplicável aos depósitos de poupança. Na extinção do índice aplicado a atualização passará a ser efetuada pelo índice determinado em legislação específica. A atualização do valor da garantia ocorre mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização aplicável aos depósitos de poupança. Na apuração do saldo devedor para qualquer evento será aplicada a atualização proporcional, pro rata die, no período entre a data de aniversário do contrato ou a data da última atualização contratual

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ERZM8-2A4E9-EB6QW-BEWDWDP>



0000/1005

Valide aqui
este documento3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

do saldo devedor, se ocorrida após o último aniversário do contrato, inclusive e a data do evento, exclusive.
VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R\$350.000,00. Registrado por:
Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.8/176704

DATA:25 de maio de 2022.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária registrada sob o R.7, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) nº 1.4444.1751070-8, série 0222, emitida nesta Capital em 23 de fevereiro de 2022, na forma integral e cartular. A presente averbação é feita de conformidade com o disposto no § 5º, art. 18, da Lei 10.931/2004. Averbado por Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.9/176704

DATA:30 de abril de 2026.

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL

Conforme disposto no artigo 440-AQ, inciso IV, alínea "a", item 1, do Provimento nº 195 do Conselho Nacional de Justiça, datado de 03 de junho de 2025, procede-se a esta averbação para fazer constar o número de inscrição do imóvel, qual seja: 45473498. Averbado por Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/176704

DATA:30 de abril de 2026.

CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Instrumento Particular, datado de 25 de março de 2026. OBJETO: Por autorização da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R.7, procede-se ao CANCELAMENTO da Cédula de Crédito Imobiliário constante da AV.8. Averbado por Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.11/176704

DATA:30 de abril de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Atendendo a requerimento, acompanhado do respectivo DAR (Documento de Arrecadação), ITBI nº 17/03/2026/944/0000759, comprovatórios do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", bem como da Certidão Negativa de Tributos Imobiliários nº 102050888262026, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, consolida-se a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada na R.7, por não ter sido purgada a mora no prazo legal. VALOR: R\$370.937,70. Averbado por Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

Matrícula sem ato posterior nessa folha com carimbo de certidão na página seguinte.

02

176.704

MATRÍCULA Nº

176.704

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ERZM8-2A4E9-EB6QW-BEWD>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.registro.org.br
Selo digital: T:JDF:1202603000619111MYSZPara consultar, acesse www.tfdt.jus.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ERZM8-2A4E9-EB6QW-BEWDP>

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, da lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 11/05/2026 12:32:45.

(buscas realizadas até 07 DE MAIO DE 2026 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Selo digital: TJDFT20260300061911MYSZ

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br.



Emolumentos: R\$ 39,41

ISSQN 5%: R\$ 2,11 (Lei complementar do DF 1.009/2022)

CCRCPN 7%: R\$ 2,76 (Lei Nº14.756, de 15 de dezembro de 2023)

TOTAL: R\$ 44,28 Ato: 11.